



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 896 , DE 02 DE NOVEMBRO DE 1988.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública o Centro Pró-Melhoramento da Rocinha de Jardim Primavera - CPMRJP, com sede à Rua Londrina, travessa 27, casa 8, Jardim Primavera, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 02 de novembro de 1988.

JUBIRLAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal